



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2022-CMDI/IFAM DE 1º DE JULHO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSOS FIC –
MODALIDADE PRESENCIAL

O Diretor Geral do Campus Manaus Distrito Industrial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.132-GR/IFAM, de 27 de maio de 2019, em consonância com o artigo 7º, inciso IV, da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta a Resolução Nº 35 – CONSUP/IFAM, de 17/12/2012 do Conselho Superior, torna público por intermédio dessa chamada o **PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) EM INDÚSTRIA 4.0: PADRÃO RAMI 4.0 (Modelo de Referência para Arquitetura da Indústria 4.0)**, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 009/CONSUP/IFAM, de 21 de fevereiro de 2022, a qual autoriza a celebração do Convênio Nº 005/2022 entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, o CITS AMAZONAS – Centro Internacional de Tecnologia de Software do Amazonas e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM - FAEPI.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A participação do (a) candidato (a) neste processo seletivo implicará:

- a) Na concordância expressa e irrevogável com esta Chamada;
- b) No conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 Para efeito desta Chamada, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição e as matrículas são **gratuitas**.

1.3 O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) EM INDÚSTRIA 4.0: PADRÃO RAMI 4.0 (Modelo de Referência para Arquitetura da Indústria 4.0) **É GRATUITO**.

1.4 O não atendimento das normas desta Chamada implicará em perda da vaga.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) EM INDÚSTRIA 4.0: PADRÃO RAMI 4.0 (Modelo de Referência para Arquitetura da Indústria 4.0) tem como objetivo promover a qualificação de profissionais e empresas de Manaus que precisam evoluir na maturidade digital, eficiência e agilidade das áreas de engenharia, produção e gestão da empresa industrial. O curso tem abrangência técnico-científica possibilitando a participação desses profissionais em projetos de pesquisa e desenvolvimento na Amazônia. Coloca em evidência a 'Transformação Digital da Indústria' para integrar tecnologia digital a todos os aspectos da organização e acrescenta habilidades para gerenciar processos e pessoas que compõem a organização industrial digital. Tem foco nos Modelo de Arquitetura de Referência para Implantação da Indústria 4.0 (RAMI 4.0) e novos modelos de negócio (XaaS), na nova



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

arquitetura digital da indústria, nos sistemas de informação PLM, Manufatura Digital, MES/MOM, APS, ERP, nas tecnologias 4.0, cloud, IIoT, edge computing, digital twin, dados inteligentes, analytics (AI/ML) e na expansão das atividades humanas para explorar os benefícios da transformação de negócios, o paradigma da Indústria 4.0 e a jornada para que as empresas industriais transformem sua cadeia de valor na Quarta Revolução Industrial.

Quadro 1: Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC em Indústria 4.0: PADRÃO RAMI 4.0 (Modelo de Referência em Arquitetura da Indústria 4.0)

| Nome da Capacitação | Pré-requisito | Local de Realização | Carga Horária | Horário | Previsão de Início e Término | N.º de Vagas |
|--|--|-----------------------------------|---------------|------------|-------------------------------|--------------|
| Indústria 4.0: Padrão Rami (Modelo de Referência em Arquitetura 4.0) | Graduados ou graduandos finalistas em Engenharia e Tecnologias de áreas afins. | Campus Manaus Distrito Industrial | 200h | 18h às 22h | 25/07/2022 a 11/10/2022 | 40 |
| TOTAL DE VAGAS | | | | | | 40 |

2.2 O Curso Fic de Indústria 4.0: Padrão RAMI 4.0, será executado por meio de aulas expositivas/dialogadas, exercícios de fixação utilizando o quadro e projetor multimídia, além das aulas práticas.

2.3 Serão ofertadas um total de 40 (quarenta) vagas.

2.4. As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos nos itens 2.5 e 2.6.

2.5. O público-alvo do curso Fic de Indústria 4.0: Padrão RAMI 4.0 (Modelo de Referência em Arquitetura de Indústria 4.0) são pessoas Graduadas ou graduandos finalistas em Engenharias e Tecnologias de áreas afins, de acordo com os requisitos item 2, quadro 1.

2.6. As vagas serão preenchidas, por ordem de chegada, desde que apresentem a documentação completa e atendam aos pré-requisitos dos cursos, conforme descrito no item 2, quadro 1 desta chamada.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições neste Processo Seletivo são **GRATUITAS**. Os candidatos serão selecionados por meio de chamada pública, levando em consideração a ordem de inscrição e o pré-requisito mínimo para ingresso em cada curso, conforme descritos no item 2, quadro 1 desta chamada.

3.2. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que **ATENDE AOS REQUISITOS** definidos no item 2, quadro 1.

3.3. O (a) candidato (a) interessado (a) em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, exclusivamente na forma presencial mediante preenchimento do formulário constante no anexo I, no período de de **04 a 15 de julho de 2022**, conforme cronograma constante no item 8 desta chamada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

3.4. Para efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá comparecer ao *campus* no qual irá ofertar o curso escolhido, preencher o formulário com todos os dados pessoais e entregar a documentação completa exigida no item 3.6.

3.5. As inscrições e a oferta do curso será realizada no seguinte endereço:

| Campus | Endereço | Setor | Horário para inscrição |
|---|--|---|-------------------------------|
| Campus Manaus Distrito Industrial | Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, 1672 - Distrito Industrial - CEP: 69075-351 | Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (antigo Departamento de Extensão e Relações Comunitárias – DERECA) | 9h às 12h 14h às 19h |

3.6. As cópias dos documentos obrigatórios a serem anexadas no ato da inscrição são:

a) CPF;

b) Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

c) Comprovante de Residência atualizado;

d) Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito exigido, conforme item 2, quadro 1;

3.7 Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis e entregues durante o preenchimento do formulário de inscrição.

3.8 Deve-se apresentar o original dos documentos supracitados para autenticação das cópias apresentadas no ato da matrícula dos selecionados.

3.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas nesta Chamada, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.10 O (A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito (a) à perda da vaga.

3.11 As inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. As vagas serão preenchidas, por ordem de chegada, pelas inscrições que atendam ao item 2 e com apresentação completa dos documentos obrigatórios exigidos no item 3.6.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

4.2. Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera, para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

4.3. Os candidatos da lista de espera serão convocados por publicação no site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi> e/ou por e-mail ou pelo número de telefone cadastrados no momento da inscrição.

5 DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi>, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

5.2. A classificação dos (as) candidatos (as) dar-se-á, por ordem de chegada, pelo cumprimento dos requisitos mínimos de escolaridade para o curso e correta apresentação da documentação exigida.

5.3. O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma, estabelecido no item 9.

5.4. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi> e do e-mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma desta Chamada.

6 DOS RECURSOS

6.1. O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio de formulário eletrônico no endereço cprc_cmdi@ifam.edu.br, conforme modelo anexo II.

6.2. Não serão admitidos recursos fora do prazo definido nesta chamada.

6.3. O resultado dos recursos será publicado no endereço eletrônico: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi>.

7 DAS MATRÍCULAS

7.1. Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

8 DO CRONOGRAMA

| ETAPAS | PERÍODO |
|---------------------------|--------------------------|
| Período das Inscrições | 04 a 15 de julho de 2022 |
| Análise das documentações | 18 de julho de 2022 |
| Resultado Preliminar | 19 de julho de 2022 |
| Recursos | 20 de julho de 2022 |
| Resultado dos recursos | 21 de julho de 2022 |
| Resultado Final | 22 de julho de 2022 |
| Início das Aulas | 25 de julho de 2022 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os cursos serão ofertados integralmente na modalidade de ensino presencial.
- 9.2. Qualquer alteração das disposições estabelecidas nesta chamada será comunicada por meio de retificação, a ser divulgada no site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi>.
- 9.3. Esta Chamada na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi>.
- 9.4. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 9.5. A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.6. A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando o candidato ciente e concordando que todo o processo de seleção, bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita.
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do *campus* e Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica do CMDI.

Manaus, 1º de julho de 2022.

Nivaldo Rodrigues e Silva
Diretor Geral do Campus Manaus Distrito Industrial
Portaria nº 1.132 GR/IFAM de 27/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

N.º de Inscrição _____

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA INDÚSTRIA 4.0: PADRÃO RAMI
(MODELO DE REFERÊNCIA EM ARQUITETURA 4.0)

DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Idade _____
RG: _____ CPF: _____ Naturalidade: _____
Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ Sexo: () Masculino () Feminino
Mãe: _____
Pai: _____
Cor/Raça: () preta () branca () parda () indígena () Não Declarada
Estado Civil: () Casado(a) () Solteiro(a) () União Estável () Divorciado(a)
Escolaridade: () Ens. Médio Incompleto () Ens. Superior Incompleto Possui
Deficiência: () sim () não
Tipo de Deficiência: () Mental () Visual () Física () Múltiplas () Alta Habilidade
Telefone de contato: () _____
E-mail: _____

ENDEREÇO

Rua: _____ N.º _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____

CURSO PLEITEADO PELO CANDIDATO

| Nome da Capacitação | Pré-requisito | Local de Realização | Carga Horária | Horário | Previsão de Início e Término | N.º de Vagas |
|--|--|-----------------------------------|---------------|------------|-------------------------------|--------------|
| Indústria 4.0: Padrão Rami (Modelo de Referência em Arquitetura 4.0) | Graduadas ou graduandos finalistas em Engenharia e Tecnologias de áreas afins. | Campus Manaus Distrito Industrial | 200h | 18h às 22h | 25/07/2022 a 11/10/2022 | 40 |
| TOTAL DE VAGAS | | | | | | 40 |

Em _____, de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Número de Inscrição _____
Cursos inscritos:
Curso Fic em Indústria 4.0: Padrão Rami
(Modelo de Referência em Arquitetura 4.0) ()

Data: _____
Inscrito atendido por: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

ANEXO II

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA INDÚSTRIA 4.0: PADRÃO RAMI
(MODELO DE REFERÊNCIA EM ARQUITETURA 4.0)**

IMPETRAÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DA
CHAMADA PÚBLICA Nº 08/ CMDI/IFAM/2022,
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO
INICIAL E CONTINUADA (FIC) **INDÚSTRIA 4.0: PADRÃO RAMI (MODELO DE
REFERÊNCIA EM ARQUITETURA 4.0)**, PUBLICADO EM 1º/07/2022.

Eu, _____, candidato inscrito nesta Chamada deste Instituto Federal do Amazonas, RG nº. _____, CPF nº. _____, apresento recurso junto ao Comitê de Extensão, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Em _____, de _____ de 2022.

Assinatura do proponente